

Autógrafo Nº 169/2025
Projeto de Lei Nº 191/2025
Mensagem de Lei Nº 819/2025
Autoria: Poder Executivo Municipal

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)**, proveniente de Transferência Especial do Governo Federal, sendo:

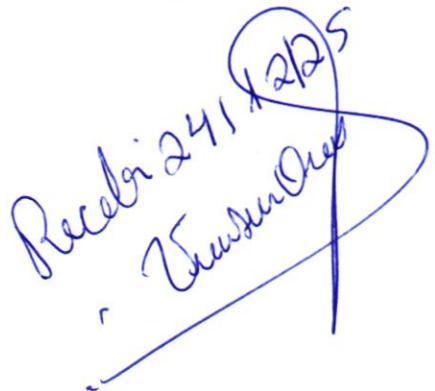
I. **R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)** oriundos da Emenda Parlamentar nº 202544860013, para Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores.

Parágrafo Único - As codificações institucionais e orçamentárias necessárias serão incluídas em dotação, especialmente criada para a Lei Orçamentária vigente, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o inciso I do Art. 1º será obtido na forma do Art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)**, oriundos da Emenda Parlamentar nº 202544860013.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora da Prefeitura, nas Leis Municipais do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), as alterações previstas para o exercício de 2025.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar e suplementar ficha orçamentária, se necessário, para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.



Recebi 24/11/2025
Assinado

ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI Nº /2025

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1001 – APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.122.1001.1339.0000 – QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DE TRABALHADORES - EMENDA
PARLMENTAR N° 202544860013

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.39. 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 198.000,00
TOTAL	R\$ 198.000,00

Gabinete do Vereador Presidente Gilberto
Aparício, aos vinte e quatro dias do mês de
dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.



Gilberto Aparicio

Vereador Presidente